

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O SENAI-RJ, no uso de suas atribuições, mediante os critérios definidos neste Edital, em conformidade com a legislação vigente, torna pública a realização do processo seletivo para o preenchimento de **cinquenta e sete vagas** para o Programa de Aprendizagem, em curso profissionalizante do SENAI Laranjeiras.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital tem como finalidade oferecer aos candidatos normas, instruções, informações e orientações relativas aos cursos e ao processo seletivo quanto à inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrícula para atender à demanda do cumprimento de cotas de aprendizagem da(s) Empresa(s), em conformidade com a CLT e o Decreto Federal nº 5598/2005.

FURNAS – Município do Rio de Janeiro CNPJ	Subárea	Cota Legal
23274194000119	RJ01 Botafogo	33
23274194008799	RJ11 Grajaú	2
23274194003649	RJ12 Jacarepaguá	7
23274194006826	RJ 13 Jardim América	1
23274194002324	RJ 14 Macaé	1
23274194002162	RJ 15 Adrianópolis	4
23274194010505	RJ 16 São José	1
23274194001948	RJ 19 Funil	2
23274194001603	RJ 21 Santa Cruz	6
Total: 57		

1.1. O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, quanto:

- Idade - maior de 14 anos e menor de 24 anos;
- Escolaridade – a partir do 9º ano do Ensino Fundamental;
- Estar matriculado no ensino fundamental ou médio, caso não tenha concluído.

1.2. Em observância à CLT e a 13.146/2015, ao candidato com deficiência não se aplicará a idade máxima de 24 anos e deverá, sobretudo, considerar as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

1.3. A operacionalização desse curso, objeto do Edital, se desenvolverá mediante atividades teóricas e práticas, em conformidade com o plano de curso, com duas possibilidades:

1.3.1. Somente nas instalações do SENAI Laranjeiras, onde se darão as atividades teóricas e práticas em ambientes pedagógicos ou

1.3.2. Nas instalações do SENAI Laranjeiras, onde se darão as atividades teóricas e práticas em ambientes pedagógicos, complementando com a prática profissional na empresa contratante.

1.4. A prática profissional na empresa contratante, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente ao que está disposto no Decreto 5598/2005 e no Decreto 6.481/2008 no que se referem à proibição de atividades em ambientes insalubres e perigosos ao menor de 18 anos, salvo nas condições estabelecida pelos mencionados dispositivos.

1.4.1 A prática profissional, quando ocorrer, será concomitante ou subsequente.

1.5. O processo seletivo será desenvolvido mediante prova, para os candidatos encaminhados pelas empresas citadas. Sendo no máximo de cinco indicações por vaga.

1.5.1. Em caráter excepcional, caso a empresa solicite, o SENAI poderá prestar apoio na indicação de candidatos a Jovens Aprendizizes para o cumprimento da cota pela empresa.

1.6. Não poderá se inscrever neste processo seletivo, o candidato que já tenha cursado, concluído e certificado no mesmo curso de aprendizagem e na mesma possibilidade na qual será operacionalizado o curso, objeto deste Edital.

2- DO CURSO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

SENAI Laranjeiras.

Endereço da Escola: Rua Esteves Junior, 47 – Laranjeiras – Rio de Janeiro.

Curso	Pré-Requisito	Carga Horária	Nº de vagas	Turno
Assistente Administrativo	Nascidos entre 11/01/1994 e 26/09/2002	480	17	Manhã
Eletricista Audiovisual	Nascidos entre 11/01/1994 e 26/09/2002	480	20	Tarde
Operador de Computador	Nascidos entre 11/01/1994 e 26/09/2002	480	20	Tarde

2.1. O objetivo dos cursos tem previsão de início e término, se desenvolvido sem a prática profissional ou com prática profissional na empresa, conforme descrito no quadro abaixo, considerando o cumprimento total da carga horária.

Tipo de Contratação	Carga Horária	Data de Início do Contrato	Data de Término no SENAI	Data de Início da Prática na Empresa	Data de Término da Prática na Empresa	Data de Término do Contrato
Sem Prática na Empresa	480	03/10/2016	26/05/2017	---	---	---
Com Prática Concomitante na Empresa	960	03/10/2016	26/05/2017	03/10/2016	26/05/2017	26/05/2017
Com Prática Subsequente na Empresa	960	03/10/2016	26/05/2017	29/05/2017	20/11/2017	20/11/2017

3- DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será composto das etapas relacionadas no quadro abaixo, com as respectivas datas, horários e local determinado.

Etapas	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	24/08/2016	-	Site de Furnas www.furnas.com.br
Inscrição	31/08/2016	09h às 16h	SENAI LARANJEIRAS – Rua Esteves Junior, 47
Reunião de Informação Profissional e prova	09/09/2016	13h00min às 17h00min	SENAI LARANJEIRAS – Rua Esteves Junior, 47
Divulgação do resultado por FURNAS	19/09/2016		www.furnas.com.br
Entrega de documentos / exame admissional	20/09/2016 a 23/09/2016	-	FURNAS Rua Real Grandeza, 219 / 1107 bloco C - Botafogo
Matricula no SENAI	28/09/2016	07h30min –	SESI/SENAI LARANJEIRAS – Rua

		20h00min	Ipiranga,75 Laranjeiras
Início do Curso	03/10/2016	Manhã - 08h/Tarde- 13h	SENAI LARANJEIRAS - Rua Esteves Junior, 47

3.2. O não comparecimento do candidato, no dia e no horário estabelecido, conforme indicado no quadro, caracteriza a eliminação do mesmo no processo seletivo.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no processo seletivo para o ingresso no curso estará aberta a partir de 31/08/2016, de 09h às 16h.

4.2. O período de inscrição poderá ser encerrado, sem aviso prévio, quando o número de inscritos para o curso atingir a proporção de 05 (Cinco) candidatos por vagas oferecidas neste Edital.

4.3. O SENAI reserva-se o direito de prorrogar a inscrição, caso não haja candidatos inscritos suficientes para o preenchimento das vagas previstas, neste caso, a empresa será informada sobre a nova data de encerramento da inscrição.

4.5. No dia da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original da cédula de identidade dentro da validade;
- Original do CPF do candidato;
- Comprovante de escolaridade, constando série e turno em que está matriculado (declaração válida por 30 dias) ou histórico ou certidão;
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista para os jovens acima de 18 anos;
- Carteira de trabalho;
- Título de eleitor para os jovens acima de 18 anos.

4.6. O candidato que necessitar de atendimento especial, por ser pessoa com deficiência ou por motivo de saúde, deverá requerer por escrito o atendimento especial, especificando o tipo de atendimento e anexar laudo médico que ateste a condição especial. Tal requerimento deve ser apresentado com antecedência de, no mínimo de 72 horas da realização das provas. A não inclusão desse requerimento na documentação de inscrição desobriga o SENAI Laranjeiras do mencionado atendimento.

4.6.1. A condição especial requerida pelo candidato para a realização da prova será analisada e atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade da escola.

4.7. É vedada a inscrição condicional, sendo imprescindível a entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o curso.

4.8. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas, instruções definidas neste Edital.

4.09 – Não é permitido o uso de camiseta sem manga, mini blusas, bermudas, shorts, chinelos, bonés, toucas e similares nas dependências do SENAI Laranjeiras.

5 - Da Reunião de Informação Profissional – RIP

Esta reunião tem por objetivo prestar as informações relativas ao curso, conteúdo e duração, sua operacionalização e esclarecimentos relacionados às provas e sua realização. É recomendável a participação do responsável pelo aluno menor na RIP.

6 - Das Provas

6.1. Do conteúdo

As provas de Língua Portuguesa e Matemática serão escritas, contendo questões que observarão o conteúdo programático relacionado a seguir:

6.1.1. da Língua Portuguesa: **Compreensão e interpretação de textos literários e/ou informativos, extraídos de livros, revistas e jornais.**

Interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos: quadrinhos, tiras, outdoors, propagandas, anúncios, etc.

Nova ortografia.

Acentuação gráfica.

Pontuação.

Crase.

Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.

Morfossintaxe: classes de palavras: estrutura, formação, flexão e emprego no contexto da enunciação.

Frase, oração e período.

Termos da oração e suas funções morfossintáticas.

Relações sintático-semânticas entre as orações de um período.

Processo de coordenação e de subordinação.

Sintaxe de concordância e regência.

Semântica: sinônimos e antônimos.

Conotação e denotação.

Figuras de Linguagem.

Redação de correspondências oficiais.

6.1.2. da Matemática: Regra de três simples e composta

Juros simples e composto

Porcentagem

Probabilidade (arranjo e permutações)

Razão e Proporção

Cálculo de área

Perímetro

Raciocínio lógico

Média aritmética

Análise combinatória.

6.2. Das condições para a realização das provas

6.2.1. O candidato para realizar a prova de seleção deverá estar munido de:

- Documentação completa, conforme item 4.5 deste edital;
- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e régua.

6.2.2. O candidato que não apresentar documento oficial com foto, quando da realização da prova, não poderá fazê-la e será automaticamente desclassificado.

6.2.3. É expressamente proibido ao candidato portar no ambiente da realização da prova, qualquer tipo de aparelho eletrônico e de comunicação tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, iPad, receptor, gravador, filmadora, maquina fotográfica etc, sendo o candidato excluído do processo seletivo em caso desta ocorrência.

6.2.4. O candidato não poderá portar também, no ambiente da realização da prova, relógio do tipo data bank, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

6.2.5. O candidato deverá comparecer no local de prova com vestuário adequado às normas do SENAI. Não será permitido a entrada de candidatos de bermuda, camiseta, short, mini saia, mini blusa, sandália e chinelo.

6.2.6. O não comparecimento do candidato no dia e horário estabelecidos, neste edital, nas etapas do processo seletivo implicará na perda de inscrição, não havendo tempo de tolerância.

6.2.7. A realização do conjunto de provas terá a duração máxima de 3(três) horas, ao término desse período será recolhido o conjunto.

6.2.8. O candidato somente poderá ausentar-se do ambiente, onde estiver realizando as provas, depois de decorridos 40 (quarenta) minutos de início da realização das mesmas.

6.2.9. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no ambiente da realização das provas, sendo liberados quando todos entregarem a prova.

6.3. Da correção das provas e Classificação:

6.3.1. O candidato que não alcançar, em cada prova, a nota mínima **5,0 (cinco)** será desclassificado.

6.3.2. Para compor a lista de classificação, em caso de empate, serão obedecidos, nessa ordem, os seguintes critérios para desempate:

- A maior nota em Língua Portuguesa
- A maior nota em Matemática
- O candidato que apresente a maior idade
- Ordem de inscrição no processo seletivo

6.3.4. O SENAI-RJ Unidade **Laranjeiras** reserva-se ao direito de não entregar o caderno de prova, não aplicar prova de segunda chamada e/ou revisão de prova.

6.4. O resultado será classificatório a partir do número de vagas ofertadas neste edital.

7. DO RESULTADO

7.1. O SENAI Unidade **Laranjeiras** encaminhará para a empresa o resultado mediante uma lista com os candidatos classificados.

7.2. **Caberá à empresa contratante encaminhar para o SENAI a Carta de Encaminhamento dos Selecionados pela Empresa (ANEXO III), confirmação dos candidatos para compor suas cotas.**

7.3. Caberá a empresa contatar o(s) jovem(ns) selecionado(s) informando sobre o processo de contratação.

7.4. O resultado do processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos inscritos para preenchimento de vagas no(s) curso(s) definidos neste Edital.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados, com base na classificação encaminhada à empresa, serão convocados para procedimentos estabelecidos pela empresa contratante, assim como apresentação de documentos.

8.2. A formalização dos contratos de aprendizagem será confeccionada individualmente pela empresa e deverá observar rigorosamente as orientações fundamentadas na legislação em vigor, que constam na Carta de Confirmação do Jovem Aprendiz e Informações Contratuais (EP-141);

9. DA MATRÍCULA

9.1. O candidato classificado e contratado pela empresa deverá ter o ato da celebração do contrato antecedente ao ato da matrícula e a data do início e término do contrato deverá ser coincidente com o início e término do curso.

9.2. O candidato maior classificado e contratado pela empresa deverá efetuar pessoalmente sua matrícula no SENAI Laranjeiras, de acordo com dia e horário estabelecidos neste Edital, entregar os seguintes documentos:

- Cópia da 2ª via da Carta de confirmação do Jovem Aprendiz e Informações Contratuais, carimbada e assinada pelo representante da empresa;
- 2 (duas) fotos 3x4;
- Original e cópia da cédula de identidade;
- Original e cópia do CPF do próprio candidato;
- Comprovante de escolaridade, constando série e turno em que está matriculado (declaração válida por 30 dias) ou histórico ou certidão (**deverá ser apresentado documento original a cada semestre**);
- Original e cópia do comprovante de residência;
- Original e cópia do certificado de reservista para os jovens acima de 18 anos;
- Original e cópia do título de eleitor para os jovens acima de 18 anos;
- Cópia do Contrato de Aprendizagem;
- Original e cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação pessoal e do contrato assinado pela empresa).

O candidato que não apresentar a documentação completa no ato da prova será eliminado do processo seletivo.

9.2.1. O candidato menor, classificado e contratado pela empresa, deverá efetuar a matrícula acompanhado pelo responsável legal, sendo este responsável munido do original e cópia da documentação comprobatória:

- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia da cédula de identidade (com vistas a identificar o grau de parentesco com o menor e, se for o caso, o termo de guarda).

9.3. O candidato classificado e contratado pela empresa que não apresentar toda a documentação ou não comparecer no ato da matrícula, conforme determina o presente Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga que será preenchida na reclassificação, conforme previsto neste Edital.

9.4. A reclassificação seguirá ordem de classificação e os critérios de desempate nas respectivas vagas e os reclassificados deverão efetuar sua matrícula no período estabelecido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O resultado do processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas no Programa de Aprendizagem – curso profissionalizante definido neste Edital, para a Empresa **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**;

10.2. O SENAI reserva-se ao direito de não oferecer o curso que não contar com os candidatos classificados previstos para o desenvolvimento do curso, conforme definido neste Edital.

10.3. O SENAI reserva-se o direito de não iniciar a turma prevista neste Edital, caso, após o processo seletivo, a empresa contratante declinar e não realizar a contratação do(s) jovem(ns).

10.4 – O SENAI-RJ enquanto instituição qualificadora e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. enquanto empresa contratante, não disponibilizarão qualquer aporte financeiro de transporte e/ou alimentação para a realização das etapas previstas neste edital.

10.5 O SENAI-RJ não disponibilizará qualquer aporte financeiro de transporte e/ou alimentação para a realização dos cursos oferecidos ou quaisquer atividades advindas deste ou do contrato de aprendizagem. FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., enquanto empresa contratante ficará responsável pela remuneração e benefícios dos aprendizes durante o contrato de aprendizagem.


10.6 – Na modalidade de Aprendizagem Industrial o aluno aprendiz será evadido se tiver (30) faltas consecutivas, sem justificativa pertinente, ou ultrapassar o período de licença, em virtude da rescisão do respectivo contrato de trabalho, prevista na legislação da Aprendizagem para este caso.

10.7 – Fica o candidato submetido ao regimento interno do SENAI-RJ com a matrícula do curso.

10.8 – A participação e/ou conclusão do curso oferecido neste edital não enseja garantia de emprego ou efetivação na empresa acolhedora de aprendizagem.

10.9 - Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pelo setor de Educação Profissional do SENAI Laranjeiras.

Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 2016.


Fernando da Silva Rezende

Fernando da Silva Rezende
GGO/SENAI/GER 5 - Laranjeiras
Coordenador Operacional
de Educação Profissional
Matrícula 6457-2
Sistema FIRJAN